

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ALICC - AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ E A EMPRESA LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO, PE Nº 070/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500/120558/2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, localizada na Avenida da Paz, nº 900- Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57022-050, representada neste ato pela Diretora Presidente, Senhora **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, portadora do CPF nº 240.731.054-34, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.785.276/0001-07, localizada na Rua Nova Jersey, nº 135 - Maranguape II - Paulista – PE- CEP: 53.422- 645, neste ato representada pelo Senhor **Luciano Sérgio Guimarães de Sá Barreto**, portador do CPF nº 78.149.924-00, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12500/120558/2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 481/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 481/2024.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 481/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/11/2025 a 14/11/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

LUCIANO SÉRGIO
GUIMARÃES DE SÁ
BARRETO:3578527
6000107

Assinado de forma digital
por LUCIANO SÉRGIO
GUIMARÃES DE SÁ
BARRETO:35785276000107
Dados: 2025.11.10 10:52:22
-03'00'

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 13/11/2025.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2025.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

LUCIANO SERGIO
GUIMARAES DE SA

BARRETO:35785276000107

Assinado de forma digital por
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE
SA BARRETO:35785276000107
Dados: 2025.11.10 10:52:37 -03'00'

LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO